



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E DO OUTRO VILLA GARDEN GALERIA COWORKING LTDA EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

Pelo presente instrumento particular aditivo ao Contrato nº 001/2024 celebrado em 10 de janeiro de 2024, cujo objeto consiste contrato a locação do imóvel localizado na Rua Ver. Alderico Marques da Silva, nº 14 – Lojas 02, 03 e 04, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, objeto da matrícula nº 20.378, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de Ildefonso Torres de Sá para abrigar as instalações da Escola do Legislativo, Projeto Orelhão Digital e Termo de Cooperação com o IITB, nos termos da proposta da **LOCATÁRIA**, oriundo do Processo nº 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **RICARDO CARNEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua PRFA Raquel de Moraes Fraga nº 031, bairro Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4508707 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.350.664-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **VILLA GARDEN GALERIA COWORKING LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.022.458/0001-05, com sede na Rua Vereador Alderico Marques da Silva, 14 – Sala 05 – Cidade Garapu – Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada **LOCADOR**, têm em si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto:

- a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses;
- b) O ajuste do valor referente ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 será prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **10/01/2025** e término em **09/01/2027**, mantidas as demais condições originalmente pactuadas e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE NO VALOR DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

3.1 Com o restabelecimento da Loja 04, anteriormente suprimida, o valor referente ao consumo de energia elétrica será ajustado em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por mês, correspondente ao acréscimo decorrente da inclusão da loja restabelecida.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

3.2 Com o ajuste, o valor total do consumo de energia elétrica para as três lojas locadas será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês.

3.3 Os efeitos financeiros desse ajuste terão início a partir da assinatura deste termo aditivo, e serão devidos proporcionalmente conforme a quantidade de dias no mês de novembro de 2024. A partir de dezembro de 2024, será devido o valor integral mensal ajustado.

Parágrafo único. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 306/2024. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo fundamenta-se nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que permitem a modificação do contrato para inclusão de encargos supervenientes, desde que observados os limites legais de acréscimo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 10 - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Atividade: 01.031.981.2.585.000 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo

Elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

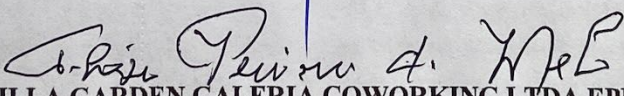
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

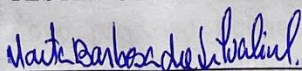
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de novembro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
LOCATÁRIO


VILLA GARDEN GALERIA COWORKING LTDA EPP
FLÁVIO PEREIRA DE MELO
LOCADOR

TESTEMUNHAS



CPF/MF: 520.259.184-53

CPF/MF: